



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 156 /2021.

*“INSTITUI O SISTEMA ‘A MULHER NA POLÍTICA’, DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ATIVIDADE POLÍTICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**Art. 1º** - Fica instituído o sistema municipal denominado “A Mulher na Política”, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizada anualmente no dia 08 de março.

**Parágrafo único** - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º** - O sistema “A Mulher na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

- I - Conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;
- II - Elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;
- III - Incentivo as mulheres filiadas à partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos aos demais a filiar-se ao partido político com o qual tenham afinidade ideológica;
- IV - Viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;
- V - Incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Protocolo Geral Câmara Municipal de Contagem 141.00010339-09/2021



Vereadora  
**GLÓRIA**  
DA APOSENTADORIA  
Essa é da gente.  
Sempre Trabalhando para melhorar a vida  
dos moradores da nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Praça São Gonçalo, 18 - Centro Contagem - MG  
CEP: 32.017-170 - Telefone: 3359-8757  
Gabinete da Vereadora Glória da Aposentadoria  
Gloriaadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 10 de agosto de 2021.

**Gloria de Fatima Lopes Pena**

**(Gloria da Aposentadoria)**

**-VEREADORA-**



Vereadora  
**GLÓRIA**  
DA APOSENTADORIA  
Essa é da gente.  
Sempre Trabalhando para melhorar a vida  
dos moradores da nossa comunidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Praça São Gonçalo, 18 - Centro Contagem - MG  
CEP: 32.017-170 - Telefone: 3359-8757  
Gabinete da Vereadora Gloria da Aposentadoria  
Gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

**Escritório Parlamentar: Rua Búzios, 432-Bairro Estrela Dalva - Contagem. Tel: 3913-8552.**